

Portaria nº 31/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal nº. 139/2005 e:

Considerando o disposto no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a aposentadoria compulsória do servidor público;

Considerando, que a servidora **MARIA GENI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, completou setenta anos de idade;

Considerando, parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena, resolve:

Art. 1º Aposentar Compulsoriamente, com proventos proporcionais, a servidora municipal, Sra. **MARIA GENI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, portadora do RG nº 2.283.474 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.454.164-53, titular do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 405-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15, da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à 03 de agosto de 2013, conforme determinação contida no art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº. 139/2005.

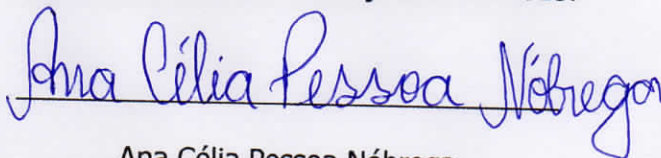
Santa Filomena (PE), 15 de janeiro de 2015.

Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº.31 , de 15 de janeiro de 2015, que aposentou compulsoriamente, com proventos proporcionais, à servidora **MARIA GENI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, portadora do RG nº 2.283.474 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.454.164-53, titular do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 405-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Filomena (PE), 15 de janeiro de 2015.



Ana Célia Pessoa Nóbrega